

Data - 18/08/2009

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN/RN Nº
075/2009 PMCN Nº 076/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que houve um equívoco no extrato de publicação dos presentes processos PMCN nº 075/2009 e PMCN nº 076/2009, publicados no dia 14 de agosto de 2009, referentes às LIFESA- LABORATORIO INDUSTRIA FARMACEUTICO DA PARAIBA S/A, e a LAFEPE – LABORATORIO FARMACEUTICO DE PERNAMBUCO S/A, pois faltou colocar o valor da Dispensa, torna os respectivos extratos sem efeitos e passa considerar valendo para todos os efeitos, este extrato de publicação com a data de hoje 18 de agosto de 2009, que as referidas empresas venderam para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, os seguintes valores a seguir: LIFESA – LABORATORIO INDUSTRIA FARMACEUTICA DA PARAIBA S/A, R\$ 28.420,45 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e LAFEPE – LABORATORIO FARMACEUTICO DE PERNAMBUCO S/A, R\$ 36.908,78 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de medicamentos acima já referida, a primeira com sede na Av. João Machado nº 109 – Centro – João Pessoa – PB, cadastrada no CNPJ sob nº 02.921.821/0001-96, e a segunda com sede na Rua Largo dois Irmãos nº 1117, Dois Irmãos – Recife - PE, a fim de atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.- Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao atendimento com os medicamentos básico, para a população carente.

Currais Novo-RN, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL/PMCN/RN